

**LEI MUNICIPAL Nº 781/2008, de 21-10-08.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.00003.2003-Manut.Ativ.Gabinete	
31.90.11.00.0000-Venct.Vantagens Fixas (12)	R\$ 12.000,00
0401.04.123.00007.2005-Manut.Ativ.Secretaria	
31.90.11.00.0000-Venc.Vantagens Fixas (38)	R\$ 11.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut.Ativ.Fundo Munic.Saúde	
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (88)	R\$ 3.500,00
33.90.11.30.0000-Obrigações Patronais (619)	R\$ 2.000,00
0602.10.301.00019.2021-ESB – Estadual	
31.90.11.00.0000-Venc.Vantagens Fixas (475)	R\$ 1.000,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
31.90.09.00.0000-Salário-Família (189)	R\$ 300,00
31.90.08.00.0000-Outros Benef.Assistencias (191)	R\$ 5.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (190)	R\$ 6.000,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (687)	R\$ 6.500,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.09.00.0000-Salário-Família (690)	R\$ 300,00
31.90.08.00.0000-Outros Benef.Assist. (689)	R\$ 1.500,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (703)	R\$ 4.000,00
0801.12.365.00032.2032-Manut.Ativ. Ensino Infantil	
31.90.11.00.0000-Venc. Vantagens Fixas (167)	R\$ 5.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Munic.Asssit.Social	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (80)	R\$ 3.000,00
0801.12.361.00033.2038-Transp. Escolar – Ens. Fundamental	
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (609)	R\$ 700,00
0101.01.031.00001.2001-Manut. Ativ. Legislativa	
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (4)	R\$ 6.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 68.300,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos previstos no artigo primeiro, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 68.300,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0101.01.031.00001.2001-Manut.Ativ.Legislativa	
33.90.35.00000-Serviços de Consultoria (199)	R\$ 6.500,00
0801.12.361.00029.1027-Constr.Quadras Esport.Escolas	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (666)	R\$ 10.000,00
0801.12.361.00029.1076-Constr.Reforma Prédios –Fundeb	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (716)	R\$ 11.567,05
0801.12.361.00034.2046-Convênio Estudantes Ens.Superior	
33.50.43.00.0000-Subvenções Sociais (162)	R\$ 4.000,00
0801.12.361.00033.2038-Transp.Escolar – Ens. Fundamental	
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (134)	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (133)	R\$ 2.000,00
0801.12.365.00032.2032-Manut.Ativ.Ensino Infantil	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (171)	R\$ 2.432,95
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (174)	R\$ 3.000,00
0801.12.365.00033.2072-Transp. Escolar Ensino Fundamental	
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (686)	R\$ 2.000,00
0801.12.361.00035.2043-Merenda Escolar	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (139)	R\$ 2.000,00
0201.04.122.00003.2003-Manut. Ativ. Gabinete	
33.90.14.00.0000-Diárias – Pessoal Civil (15)	R\$ 800,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (16)	R\$ 2.000,00
0301.04.122.00003.2007-Manut. Ativ. Secretaria	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (27)	R\$ 2.000,00
33.90.14.00.0000-Diárias – Pessoal Civil (26)	R\$ 1.000,00
0401.04.123.00007.2005-Manut. Ativ. Secretaria	
33.90.14.00.0000- Diárias – pessoal civil (39)	R\$ 500,00
33.90.30.00.0000-Material de consumo (40)	R\$ 1.000,00
0201.11.334.00059.2030-Transf. p/custeio Inst.Privada	
33.60.41.00.0000-Contribuições (670)	R\$ 5.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut.Ativ.Fundo Munic. Saúde	
33.90.36.00.0000-Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica (92)	R\$ 1.000,00
0801.12.361.00029.1031-Constr.Reforma Prédios Sal.Educ.	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (717)	R\$ 2.000,00
0801.12.361.00033.2071-Fundeb – Transp. Escolar Infantil	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica (698)	R\$ 1.000,00
0802.27.812.00037.2049-Manut. Ativ. Eventos Esportivos	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (177)	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica (178)	R\$ 1.000,00
0602.10.303.00019.2027-Manut.Ativ. Fundo Munic.Saúde	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (544)	R\$ 1.000,00
0702.20.606.00022.2011- Fundea	
33.90.30.00.0000-Material de consumo (113)	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 68.300,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo os valores abaixo especificados, oriundos de superávit financeiro do exercício anterior, nas seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.122.00003.2007-Manut.Ativ.Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vct. Vantagens Fixas (24)	R\$ 7.000,00
0501.04.122.00009.2009-Manut.Ativ.Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (46)	R\$ 23.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut.Ativ.Fundo Munic.Saude	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (87)	R\$ 32.000,00
0602.10.301.00019.2017-PAB-PACS Agentes de Saúde	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (71)	R\$ 3.000,00
0701.20.606.00022.2010-Manut.Ativ.Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vct. Vantagens Fixas (105)	R\$ 11.000,00
0803.13.392.00039.2051-Manut.Ativ.Culturais	
31.90.11.00.0000-Vct. Vantagens Fixas (181)	R\$ 600,00
0801.12.361.00029.2069-Fundeb	
31.90.11.00.0000-Vct. Vantagens Fixas (691)	R\$ 40.000,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (703)	R\$ 100,00
0801.12.365.00032.2077-Fundeb – Ensino Infantil	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assist.(700)	R\$ 300,00
0302.09.272.00006.2008-Fundo Aposentadoria e Pensão	
33.90.01.00.0000-Aposentadorias e Reformas (34)	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$130.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 21 de outubro de 2.008**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**